



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.059 , DE 05 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29402/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

**CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

**DECRETA:**

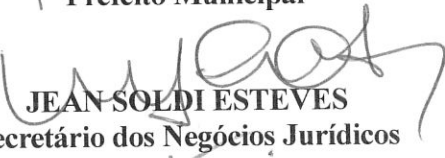
Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Mario Olah, permissionário junto ao Ponto São Cristóvão, nº 01, para a Sra. Shirley Angela da Cruz Olah – RG nº 10.921.260-5/SSP/SP e CPF nº 624.885.898-53.

Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

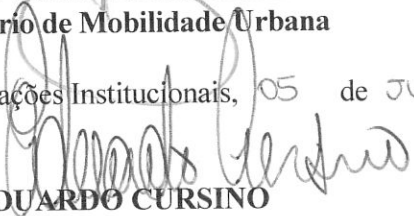
Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de JULHO de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

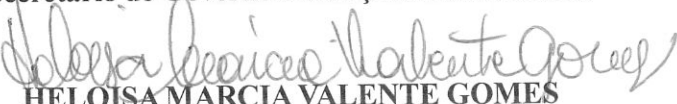
  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

  
**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de JULHO de 2017.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo